



NEWSLETTER

Óleo e Gás Outubro 2025

Nossa equipe de Óleo e Gás destaca as principais atualizações do último mês



Carta do Editor

Outubro foi um mês em que a regulação voltou a ter impacto direto nas planilhas de viabilidade de projetos. O PLV 10/2025, que trata da metodologia do preço de referência do petróleo e do gás natural e de possíveis limites à reinjeção de gás, reorganiza pontos sensíveis do marco de upstream.

O preço de referência é a base de cálculo de royalties e participação especial; a forma como ele é definido influencia a carga governamental de cada projeto. A reinjeção, por sua vez, está no centro de duas equações distintas: maximização da recuperação de reservas e aproveitamento do gás associado pela indústria brasileira.

Não à toa, o texto do PLV 10/2025 foi objeto de manifestação pública do IBP e de notas técnicas da ANP, que apontam dificuldades técnicas e jurídicas na adoção de cotações internacionais e regras de preço de transferência para fins de participações governamentais, além de alertas sobre a fixação prévia de limites de reinjeção. Do ponto de vista jurídico-regulatório, a mensagem é objetiva: elementos que pareciam estabilizados voltaram à mesa de discussão, e contratos de longo prazo precisarão ser estruturados com margem para essa possível reconfiguração.

Em paralelo, o mapa de oportunidades continuou a se movimentar de forma positiva. O 3º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha resultou na arrematação de cinco dos sete blocos ofertados, com ágios relevantes no excedente em óleo e, sobretudo, a entrada de novos operadores no pré-sal: Karoon e CNOOC, além da chegada de Sinopec ao regime de partilha. Do ponto de vista competitivo, essa pluralidade de players tende a fortalecer a dinâmica do setor,

ampliando referências de governança, estilos de operação e, ao longo do tempo, a competitividade do supply chain, que passa a atender a estratégias e padrões de procurement mais diversos. Há também um componente geopolítico marcante: o protagonismo crescente de empresas chinesas, incluindo a formação de um consórcio integralmente chinês em bloco do pré-sal, reforça o peso do Brasil na segurança energética da Ásia e consolida o pré-sal como ativo relevante na política energética global.

Na frente de concessões, a ANP avançou com a proposta de inclusão de 275 novos blocos e áreas com acumulações marginais na Oferta Permanente de Concessão, abrangendo bacias maduras e de fronteira, enquanto manifestação conjunta MME/MMA autorizou o retorno de blocos onshore da Bacia Potiguar à OPC. A PPSA iniciou o 5º leilão spot de petróleo, com as primeiras cargas da União provenientes do campo de Bacalhau, e o próprio PLV 10/2025 abriu espaço para contratos de swap de gás entre PPSA e Petrobras envolvendo o Sistema Integrado de Escoamento e o Sistema Integrado de Processo. O resultado é um pipeline variado de oportunidades, com destaque para gás natural e áreas com histórico comprovado de produção.

No gás natural e nos combustíveis de menor intensidade de carbono, a agenda caminhou de forma mais incremental, mas consistente. O Decreto nº 12.649/2025 regulamentou o programa “Gás do Povo”, conectando política social e logística de GLP.

As consultas públicas sobre metas de emissões no mercado de gás, com papel para o biometano, e sobre o aproveitamento energético de óleos e gorduras residuais conversam diretamente com o Combustível do Futuro. O novo subcomitê para misturas de altos teores de biodiesel (B15–B25) e etanol (E30–E35), somado aos estudos da EPE sobre biorrefinarias para SAF e biobunker, indica

uma transição construída passo a passo, rota por rota. Em paralelo, o CNPE ajustou peças de fundo – prorrogação de contratos de partilha, oferta de blocos além das 200 milhas náuticas e índices mínimos de conteúdo local para embarcações e navios, compondo um quadro em que mais oportunidades em E&P convivem com maior sofisticação regulatória.

Na nossa leitura, outubro reforça a mensagem dos meses anteriores: a concorrência por ativos energéticos no Brasil está aquecida e o país vive um momento de impressionante e dinâmico amadurecimento regulatório.

Boa leitura,



Thiago Luiz Silva
Sócio
**Infraestrutura, Óleo e Gás,
Regulatório e Renováveis**



1. Agência Nacional Do Petróleo, Gás Natural E Biocombustíveis - ANP

1.1 Exploração e Produção de Óleo e Gás

- **Produção nacional de petróleo e gás mantém nível acima de 5 milhões de boe/d em agosto/2025.** A ANP divulgou o Boletim Mensal da Produção de Petróleo e Gás Natural de agosto de 2025, registrando produção total de 5,084 milhões de barris de óleo equivalente por dia (boe/d) - segundo mês consecutivo acima dos 5 milhões. A produção de petróleo foi de 3,896 milhões de barris/dia (alta de 16,6% em relação a agosto/2024) e a de gás natural, 188,9 milhões de m³/dia (alta de 18,2%). O campo de Búzios ultrapassou Tupi e se tornou o maior produtor de petróleo do país. **O pré-sal respondeu por 79,4% da produção nacional, com 4,033 milhões de boe/d, enquanto o aproveitamento do gás natural atingiu 97,4%, com redução de 10,9% na queima em relação a julho.** A Petrobras foi responsável por 90% da produção total, e o destaque operacional foi o FPSO Almirante Tamandaré, em Búzios, com 195,8 mil bbl/d.
- **Audiência Pública nº 09/2025 sobre edital de OPC.** A ANP realizou, em 09/10, audiência pública para discutir a atualização do edital da Oferta Permanente de Concessão (OPC), com inclusão de **275 novos blocos exploratórios e 5 áreas com acumulações marginais**, além da revisão de parâmetros técnico-econômicos dos blocos já constantes do edital. As novas áreas abrangem bacias como Campos, Ceará, Espírito Santo, Parnaíba, Potiguar, Recôncavo, Santos, São Francisco, Tacutu e Tucano Sul. Em termos de oportunidades, a medida é especialmente relevante **(i) para pequenas e médias empresas de E&P interessadas em bacias maduras e acumulações marginais, e (ii) para portfólios focados em gás natural e, potencialmente, em hidrogênio natural**, em bacias reconhecidas como gas-prone. As contribuições recebidas serão analisadas antes da aprovação final da Diretoria da ANP e da republicação do edital.

- **3º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha (OPP).** A ANP realizou, em 22/10, o 3º Ciclo da OPP, no qual foram arrematados **5 dos 7 blocos ofertados** – Esmeralda e Ametista, na Bacia de Santos; e Citrino, Itaimbezinho e Jaspe, na Bacia de Campos. Os blocos somam **R\$ 103,7 milhões em bônus de assinatura** (R\$ 103.728.181,09) e **R\$ 451,5 milhões em investimentos mínimos** (R\$ 451.498.600,00) na fase exploratória. O ágio médio do excedente em óleo ofertado à União foi de **91,2%**, com destaque para o bloco Citrino (**251,63%** de ágio). Com o resultado, o número de blocos sob o regime de partilha passou de **10 para 15**, ampliando em cerca de **50%** a área exploratória (aproximadamente 24,8 mil km²). Entre os destaques estão a estreia de **Karoon e Sinopec** no regime de partilha, a entrada de **Karoon e CNOOC** como novos operadores no polígono do pré-sal e a formação do primeiro consórcio **exclusivamente chinês** (CNOOC/Sinopec) no bloco Ametista.

Abaixo resumo do resultado da OPP:

Bacia	Bloco	Excedente em Óleo para União	Ágio excedente em óleo	Empresa/ Consórcio vencedor
Santos	Esmeralda	14,10%	33,78%	Karoon Brasil (100%)
Santos	Esmeralda	9%	40,41%	CNOOC Petroleum (70%) Sinopec (30%)
Campos	Citrino	31,19%	251,63%	Petrobras (100%)
Campos	Itaimbezinho	6,95%	4,20%	Equinor Brasil (100%)
Campos	Jaspe	32,85%	96,47%	Petrobras (60%), Equinor (40%)

- **OPP – blocos remanescentes e possibilidade de 4º Ciclo.** Em 29/10, a ANP informou que 8 blocos exploratórios permanecem disponíveis no edital da OPP, de modo que qualquer uma das 15 empresas já inscritas pode abrir o 4º Ciclo mediante envio de declaração de interesse em um ou mais blocos, acompanhada de garantia de oferta. Os blocos remanescentes concentram-se nas bacias de Campos (Larimar, Turmalina e Ônix) e de Santos (Jade, Ágata, Amazonita, Safira Leste e Safira Oeste), e há ainda 16 blocos adicionais já aprovados pelo CNPE que aguardam manifestação conjunta do MME/MMA para futura inclusão, o que pode elevar o total de 8 para 26 blocos na oferta.
- **ANP publica manual para autorizações de hidrogênio.** A Diretoria da ANP aprovou em 16/10 a publicação do manual “*Hidrogênio de baixa emissão de carbono: manual para solicitação de autorizações*”, com o objetivo de orientar agentes econômicos sobre o processo regulatório aplicável à produção, operação e comercialização desse combustível, incluindo documentação, contatos e etapas necessárias. O documento tem caráter orientador e não substitui a futura regulação específica.
- **Brasil será sede da Reunião Anual do IRF em 2026.** A ANP participou de eventos do International Regulators’ Forum (IRF), que reúnem órgãos reguladores de segurança operacional da indústria de petróleo e gás. Durante a Reunião Anual (6 a 8/10), a ANP coordenou o tema de fatores humanos na investigação de incidentes, e foi confirmado o Brasil como sede da Reunião de 2026.
- **ANP promove workshop sobre revisão da Resolução ANP nº 759/2018.** A ANP realizou, em 23/10, o 1º Workshop sobre a revisão da Resolução ANP nº 759/2018, que trata do tratamento diferenciado a micro e pequenas empresas em fiscalizações. O evento teve como objetivo coletar informações para subsidiar a Análise de Impacto Regulatório (AIR) da possível atualização da norma.

- **Conteúdo local para embarcações, navios-tanque e gaseiros.**

No âmbito da política de conteúdo local, o CNPE aprovou recentemente resoluções que fixam **índices mínimos obrigatórios de conteúdo local** para **(i) embarcações de apoio marítimo construídas no Brasil** e **(ii) navios-tanque e navios gaseiros** empregados em cabotagem de petróleo e derivados. Em linhas gerais, esses atos estabelecem índices mínimos globais de **60%** (apoio marítimo) e **50%** (navios-tanque e gaseiros), com exigências adicionais por grupos de investimento (engenharia; máquinas, equipamentos e materiais; construção e montagem). A ANP, por sua vez, vem detalhando os **procedimentos de mensuração e fiscalização** desses índices, bem como os requisitos para **depreciação acelerada diferenciada**, reforçando a transparência e a previsibilidade para fornecedores e contratantes.

- **Royalties de agosto/2025:** distribuição a estados e municípios ultrapassa R\$ 5 bi. A ANP concluiu em 31/10 a distribuição dos royalties referentes à produção de agosto/2025 (concessão, cessão onerosa e partilha).

Valores repassados:

- **Estados:** R\$ 586,6 milhões (3 beneficiados)
- **Municípios:** R\$ 769,9 milhões (584 beneficiados)
- **Outros:** parcelas destinadas à União
- **Os valores seguem os critérios legais** (Leis nº 7.990/1989 e 9.478/1997, entre outros).

- **ANP amplia painel de emissões de GEE.** A ANP lançou a nova versão do Painel Dinâmico de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), ferramenta interativa que disponibiliza dados públicos sobre emissões em atividades reguladas pela Agência. A atualização inclui informações da fase de exploração dos contratos de petróleo e gás natural, além da fase de produção. O painel também passou a detalhar as emissões de CO₂, CH₄ e N₂O por tipo de fonte, ampliando a transparência e o potencial de identificação de oportunidades de mitigação.

1.2 Gás Natural

- **Audiência Pública nº 05/2025 sobre minuta de Resolução.** A ANP realizou 2 sessões de audiência pública (1ª sessão em 08/10, e a 2ª sessão em 15/10) sobre a minuta de resolução que regulamentará critérios de cálculo e aprovação de tarifas de transporte de gás natural, com nova sessão prevista para 15/10 devido ao grande número de inscritos. A proposta revisa a Resolução ANP nº 15/2014, e prevê mudanças como a transição de concessão para autorização de gasodutos, introdução da tarifação por entradas e saídas, atualização de critérios de aprovação de tarifas, entre outros.
- **Audiência Pública nº 06/2025 sobre acesso de terceiros a infraestruturas de GNL.** A ANP realizou em 14/10 audiência pública para debater as minutas de resoluções sobre o acesso negociado e não discriminatório de terceiros aos terminais de GNL e a soluções de conflitos em infraestruturas essenciais de gás natural. Os terminais representam a primeira etapa de regulamentação, enquanto o acesso a gasodutos de escoamento e instalações de tratamento seguirá com previsão de conclusão para maio de 2026, considerando inovações trazidas pelo Decreto nº 12.153/2024, que alterou o Decreto regulamentador da Lei do Gás. Tendo sido essa a 2ª audiência pública sobre o tema, a ANP seguirá com a minuta de resolução, o que tem previsão inicial para 2026.

1.3. Produção e Fornecimento de Biocombustíveis / RenovaBio

- **ANP revisa norma sobre querosene de aviação.** A ANP realizou audiência pública em 8/10 para discutir alterações na Resolução nº 856/2021, que trata das especificações do querosene de aviação. A principal mudança é a substituição da sigla “JET C” por “JET A” ou “JET A-1”, em conformidade com normas da IATA e da ASTM International. A atualização também permite importar combustíveis com parcela renovável (SAF) já misturada, estimulando o uso de alternativas sustentáveis no país. A minuta recebeu 100 contribuições e seguirá para análise jurídica e aprovação final da diretoria colegiada da ANP.

1.4. Distribuição e Refino de Combustíveis e Lubrificantes

• Fiscalizações da ANP

- Entre os dias 13 e 17/10, a ANP realizou ações de fiscalização em 12 unidades da Federação, com foco na qualidade dos combustíveis, conformidade de volume, documentação e equipamentos. As operações envolveram agentes econômicos regulados e não regulados, com destaque para as **Operações Alquimia** (combate a fluxos irregulares de metanol) e **Primus** (fraudes no setor de combustíveis na Bahia). Foram lavrados autos de infração e interdições, e coletadas amostras para análise laboratorial.

Outras ações relevantes:

- **MS e MT**: fiscalizações sem registro de irregularidades.
 - **SP, SC, PR, MT, MS**: participação na Operação Alquimia.
 - **BA**: participação na Operação Primus.
-
- Entre 20 e 24 de outubro, a ANP fiscalizou o mercado de combustíveis em 14 unidades da Federação, verificando qualidade, volume e regularidade dos agentes econômicos. O destaque foi a participação na Operação Octanagem, em São Paulo, em parceria com a Polícia Civil, Ipem-SP e Secretaria da Fazenda. As ações resultaram em autos de infração e interdições em diversos estados, além da apreensão de combustíveis irregulares. A Agência reforçou que as operações são guiadas por dados de inteligência e denúncias de consumidores, e que os autuados podem receber multas de até R\$ 5 milhões.



2. Empresa De Pesquisa Energética – EPE

2.1 Gás natural e biocombustíveis

- **Estudo define densidade energética do diesel B7 para homologação de veículos.** A EPE coordenou estudo para determinar o valor de densidade energética do diesel B7, combustível de referência para homologação de veículos leves no Brasil. O consenso foi obtido por meio de um **Plano Interlaboratorial** com participação de nove laboratórios de instituições públicas e privadas, incluindo ANP, GM, Petrobras e universidades federais. Os resultados, consistentes quanto ao Poder Calorífico Inferior (PCI), fornecem base técnica para adoção do diesel B7 como referência oficial nos procedimentos de homologação veicular.
- **Estudo destaca papel das biorrefinarias na descarbonização dos transportes.** A EPE publicou o estudo “*Processos de Biorrefinaria para a Produção de SAF e Biobunker*”, elaborado em parceria com a UFPR no âmbito do Projeto ProQR, destacando o papel estratégico das biorrefinarias na transição energética e na descarbonização dos setores aéreo e marítimo no Brasil. A pesquisa analisa rotas tecnológicas e oportunidades para a produção de combustíveis sustentáveis, reforçando a importância da inovação e da integração de recursos renováveis no fortalecimento da competitividade industrial e da segurança energética nacional.
- **Projeção aponta crescimento da demanda brasileira de combustíveis até 2026.** A EPE projeta crescimento da demanda por combustíveis líquidos no Brasil em 2025 e 2026, estimando aumento de 1,9% ao ano, equivalente a 3 bilhões de litros por ano. O avanço é sustentado pelo crescimento econômico, políticas de transferência de renda e programas governamentais, como o Novo PAC, além de expectativas positivas para a safra de grãos. O diesel deve se aproximar de 72 bilhões de litros em 2026, enquanto o etanol hidratado mantém consumo elevado, impulsionado pela boa safra de cana e pelo crescimento do etanol de milho.

- **Nota Técnica projeta R\$ 110 bilhões em investimentos no setor de biocombustíveis.** A EPE publicou, em 17/10, a Nota Técnica “*Investimentos e Custos Operacionais e de Manutenção no Setor de Biocombustíveis: 2026-2035*”, com estimativas de CAPEX e OPEX para os principais biocombustíveis. O estudo projeta investimentos superiores a R\$ 110 bilhões em etanol de cana (1G e 2G), etanol de milho, biodiesel, biometano, combustíveis sustentáveis de aviação, diesel verde, coprocessamento de óleo vegetal e bioCCS ao longo de 10 anos.
- **EPE prorroga Consulta Pública sobre PNIIGB.** A EPE prorrogou o prazo da Consulta Pública sobre a minuta do **Plano Nacional Integrado das Infraestruturas de Gás Natural e Biometano (PNIIGB)**, que busca estabelecer uma estratégia coordenada para o desenvolvimento da oferta, demanda e infraestrutura desses insumos no país. O processo participativo seguirá até 7 de novembro de 2025, e as contribuições devem ser enviadas via e-mail.



3. Outros Órgãos

3.1. MME

- **MME e PPSA publicam edital do leilão de participações da União em Mero, Tupi e Atapu.** O Ministério de Minas e Energia e a Pré-Sal Petróleo (PPSA) publicaram o edital do primeiro Leilão de Áreas Não Contratadas, que ofertará as participações da União em Acordos de Individualização da Produção (AIPs) das jazidas de Mero (3,5%), Tupi (0,551%) e Atapu (0,950%), com valor mínimo total de R\$ 10,2 bilhões. O leilão será realizado em 04/12, na B3, em São Paulo, e está aberto a empresas e fundos nacionais e estrangeiros. As jazidas, entre as mais produtivas do pré-sal, oferecem ativos de classe mundial e alto potencial de retorno. As propostas deverão ser enviadas até 3 de dezembro, e

os contratos com os vencedores serão assinados até março/2026. O edital prevê ainda pagamentos contingentes à União vinculados ao preço do petróleo e a futuras redeterminações de volume. [Site do Leilão](#).

- **Manifestação Conjunta MME/MMA – retorno de blocos da Bacia Potiguar à OPC.** Em 31/10/2025, o MME e o MMA assinaram a Manifestação Conjunta MME-MMA nº 001/2025, que autoriza o retorno de 9 blocos exploratórios onshore da Bacia Potiguar à Oferta Permanente de Concessão (OPC). A reinclusão desses ativos tende a reaquecer as atividades de E&P na região, em razão da existência de campos produtores ativos, de décadas de produção de hidrocarbonetos e da comprovada presença dos elementos geológicos necessários à acumulação de petróleo e gás natural.

3.2. Congresso Nacional

- **PLV 10/2025 – preços de referência e reinjeção de gás.** Em 30/10, o Senado aprovou a conversão da Medida Provisória nº 1.304/2025 no PLV nº 10/2025, que altera a metodologia de cálculo dos preços de referência do petróleo, do gás natural e do condensado e autoriza o CNPE a estabelecer limites de reinjeção de gás natural em campos produtores. O texto prevê que o preço de referência passe a ser apurado a partir (i) da média de cotações divulgadas por agências internacionais de informação de preços, relativas a transações entre partes independentes; (ii) subsidiariamente, da metodologia de preço de transferência aplicável ao IRPJ; e (iii) em último caso, de preço de referência a ser fixado por decreto presidencial. IBP e ANP manifestaram-se publicamente contra as mudanças, apontando riscos regulatórios, jurídicos e operacionais, bem como dificuldades práticas de aplicar preços de agências internacionais e regras de preço de transferência à realidade das correntes brasileiras e ao cálculo de royalties e participação especial. Como esses preços servem de base para participações governamentais, a conversão do PLV em lei pode afetar a viabilidade econômica de diversos projetos, especialmente os mais sensíveis a variações na carga governamental.

- **PLV 10/2025 – contratos de swap de gás da União com a Petrobras (SIE/SIP).** o mesmo PLV autoriza a PPSA a celebrar GSAs na modalidade swap com a Petrobras, permitindo que a PPSA transfira a propriedade ou a posse do gás natural da União à Petrobras antes da entrada no Sistema Integrado de Escoamento (SIE) e readquira a propriedade ou a posse dos produtos processados após a saída do Sistema Integrado de Processamento (SIP). Também é possível que a Petrobras transfira o gás natural da União diretamente ao destinatário final, mediante acordo entre PPSA e o agente comercializador. A versão final do PLV não manteve a previsão de o CNPE poder definir as condições e os valores de acesso a essas infraestruturas essenciais, mas o tema tende a permanecer no radar de futuras discussões regulatórias.

3.3. PPSA

- **PPSA – 5º Leilão Spot de Petróleo (campo de Bacalhau).** Em 23/10, a PPSA iniciou o processo para realização do 5º Leilão Spot de Petróleo, que prevê a comercialização de quatro cargas de 1 milhão de barris de petróleo da União provenientes do campo de Bacalhau, com embarques previstos entre fevereiro e agosto de 2026. Esta será a primeira venda de petróleo da União de Bacalhau. Devem ser convidadas a participar todas as empresas que já operam no pré-sal, bem como a PRIO e a Refinaria de Mataripe. O leilão está agendado para 10/12/2025.

3.4. Conselho Nacional de Política Energética – CNPE

- O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) publicou, em 2025, um conjunto de resoluções relevantes para o setor:
 - i. a **Resolução nº 10/2025**, que inaugura o marco regulatório para oferta e contratação de **blocos exploratórios além das 200 milhas náuticas**, tanto sob concessão quanto sob partilha;

- ii. a **Resolução nº 11/2025**, que disciplina a prorrogação da fase de produção dos contratos de partilha de produção de petróleo e gás natural por até 27 anos, condicionada à vantajosidade para a União;
 - iii. a **Resolução nº 16/2025**, que autoriza a PPSA a realizar o **Leilão de alienação de direitos e obrigações da União** decorrentes dos Acordos de Individualização da Produção (AIPs) das jazidas de Mero, Atapu e Tupi; e
 - iv. a **Resolução nº 19/2025**, que autoriza a ANP a licitar os blocos **Calcita, Dolomita e Azurita** no Sistema de Oferta Permanente, sob o regime de partilha, com expectativa de cerca de **R\$ 719 milhões em bônus de assinatura e R\$ 167 bilhões em receitas à União** ao longo dos contratos.
- **CNPE define parâmetros de descarbonização veicular.** O CNPE aprovou a Resolução nº 14/2025, que estabelece os valores da Intensidade de Carbono das Fontes de Energia (ICE) e a participação de combustíveis líquidos, gasosos e eletricidade para cumprimento das metas do Programa Mover, previsto na Lei do Combustível do Futuro. A medida integra o Mover ao RenovaBio, fornecendo parâmetros técnicos para que fabricantes e importadores de veículos cumpram requisitos de descarbonização da matriz energética veicular brasileira.
 - **CNPE cria Grupo de Trabalho para Eólica Offshore.** O CNPE aprovou a Resolução nº 18/2025, criando o Grupo de Trabalho Eólica Offshore (GT-EO), coordenado pelo MME com participação de 23 instituições. O colegiado visa regulamentar a Lei nº 15.097/2025 e definir regras sobre localização, licenciamento, qualificação técnica e sanções. O potencial brasileiro para eólica offshore é superior a 1.200 GW, com estimativa de gerar até 516 mil empregos e R\$ 902 bilhões ao PIB até 2050.

3.5. Transição Energética

- **Consulta Pública nº 200/2025.** O MME abriu consulta pública com proposta de metas de aproveitamento energético de óleos e gorduras residuais (OGR) na produção de biodiesel, combustíveis sustentáveis de aviação (SAF) e diesel verde.
 - Consulta: 17/10 a 16/11
- **Consulta Pública nº 199/2025 – metas de emissões no mercado de gás natural (biometano):** em 17/10, o MME abriu a Consulta Pública nº 199/2025, que propõe a **meta anual de redução de emissões de GEE de 0,25% em 2026** para os agentes obrigados do mercado de gás natural, a ser cumprida por meio da **participação do biometano** no seu consumo. A minuta de resolução também define valores de **intensidade de carbono** (gCO₂eq/MJ) para fins de conversão dessa meta em volume equivalente de biometano, incluindo parâmetros para gás combustível, **Gás Natural Veicular (GNV)** e para o próprio biometano, este último com intensidade substancialmente inferior. A consulta permanecerá aberta para contribuições até **30/11/2025**.
- **Cade arquiva inquérito sobre negociações de CBIOS no âmbito do RenovaBio.** O MME informou que o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) arquivou o inquérito que investigava possível infração à ordem econômica nas negociações de Créditos de Descarbonização (CBIOS) do RenovaBio. Após três anos de apuração, o Cade concluiu não haver indícios de irregularidades que justificassem a abertura de processo administrativo, confirmando a integridade e transparência do mercado de CBIOS.
- **MME cria subcomitê para estudar misturas avançadas de biocombustíveis.** em 29/10, o MME instituiu o Subcomitê de Avaliação da Viabilidade Técnica de Misturas de Altos Teores de Biocombustíveis em Combustíveis Fósseis, no âmbito do Comitê Técnico Permanente do Combustível do Futuro (CTP-CF). Os trabalhos serão estruturados em dois eixos: (i) biodiesel, com foco na avaliação de misturas acima de B15 e até B25; e (ii) etanol anidro, com análise de misturas de gasolina acima de E30 e até E35. As atividades do eixo biodiesel serão as primeiras a serem iniciadas, a partir de novembro de 2025.



4. Governo Federal

- **Governo regulamenta programa “Gás do Povo”:** o Governo Federal publicou, em 02/10, o Decreto nº 12.649/2025, que regulamenta o programa “Gás do Povo”, destinado a garantir recargas gratuitas de botijões de 13 kg de GLP a famílias em situação de vulnerabilidade. Serão beneficiadas famílias inscritas no CadÚnico, com prioridade para beneficiários do Bolsa Família, alcançando até cerca de 17 milhões de famílias. As revendas varejistas de GLP poderão aderir voluntariamente ao programa pelo portal da Caixa, mediante aceite de termo de adesão, enquanto as distribuidoras com participação igual ou superior a 10% no mercado estadual deverão firmar termo de compromisso com a União para assegurar o atendimento em municípios sem revendas credenciadas, sob pena das sanções previstas na Lei nº 9.847/1999. O valor pago às revendas corresponderá ao preço de referência do GLP na unidade federativa de residência da família beneficiária, de acordo com a metodologia estabelecida pela Portaria Interministerial MME-MF nº 2/2025. O programa tem início previsto para novembro de 2025, com o MME responsável pela definição dos preços de referência e fiscalização da execução, com apoio técnico da ANP.



Lobo de Rizzo

Equipe de Óleo e Gás

Thiago Luiz Silva

Sócio

thiago.luiz@ldr.com.br

Bernardo Viana

Sócio

bernardo.viana@ldr.com.br

Loan Reis

Sócio

loan.reis@ldr.com.br

Maria Carolina Priolli

Advogada

maria.priolli@ldr.com.br

Rebeca Viola

Advogada

rebeca.viola@ldr.com.br

Matheus Leone

Advogado

matheus.leone@ldr.com.br

Beatriz Lobo

Assistente jurídico

beatriz.lobo@ldr.com.br

Isabella Duarte

Estagiária

isabella.duarte@ldr.com.br

Brasil

São Paulo | Rio de Janeiro